

## SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-RS

**Estudo Técnico Preliminar 4/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 10264.203755/2026-64

**2. Descrição da necessidade**

2.1 Aquisição de 01 (um) Scanner para a SRTE/RS, com a seguinte configuração:

- 01 (um) scanner de documentos para formatos A4, Ofício e formatos variados, com alimentador automático (ADF) com capacidade mínima para 100 folhas, digitalização colorida frente e verso (duplex), resolução óptica mínima de 600 dpi, velocidade mínima de 70 páginas por minuto ou 140 imagens por minuto, ciclo diário recomendado de, no mínimo, 15.000 digitalizações, conectividade de rede cabeada e Wi-Fi, operação autônoma em rede, suporte à digitalização direta para múltiplos destinos, recursos automáticos de processamento de imagens e acompanhado de software original de captura e gerenciamento documental, com OCR integrado.

2.2 Como objetivos gerais, a presente Contratação visa a:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

V - promover um ambiente íntegro e confiável;

VI - assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias; e

VII - promover eficiência, efetividade e eficácia nas contratações, somados aos demais requisitos elencados no art. 7º da IN Seges/ME nº 40, de 2020, são os elementos que compõem o conteúdo do estudo técnico preliminar.

2.4 Nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Art. 7º, §4º, da IN Seges/ME nº 40, de 2020, o presente ETP não possui caráter sigiloso.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no RS	Marlon José Wagner

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo de forma exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

4.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão CADIN; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 05/2017.

4.3 A contratada deverá atender critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto contratado.

4.4 A contratada deverá prever medidas para a minimizar a geração de resíduos e prever sua destinação ambiental adequada, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos PNRS ( Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022).

4.5 Indicamos a consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, no que cabível, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Considerando a necessidade de aquisição 01 (um) scanner para a SRTE/RS, foram realizadas pesquisas no Sistema de Pesquisa de preços compras.gov.br, realizada nos termos do Inc. I e II do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme doc SEI nº 61818028 e, nos termos do Inc. III da mesma IN, em sites especializados SEI 61718232,

5.1.1 Conforme Despacho de Orçamento - SEI 61718233:

Empresa	CNPJ	Valor
Kabum	05.570.714/0001-59	4.827,70
Magalu	02.206.577/0001-80	4.586,32
Vetor Scan	11.113.866/0001-25	3.461,08
Média de preços		4.291,70

5.1.2 Entretanto, considerando a necessidade de inclusão de garantia estendida e demais condições que afetam o preço, foi utilizada como parâmetro para definição do valor de referência, o orçamento obtido pela ferramenta de Pesquisa de Preços do ComprasGovBr, (SEI 61818028)

**Título:** SCANNER DE MESA SRTE/RS

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1

**Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4,988,8500

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
286375 - Scanner Tipo: Mesa, Profundidade Bit: 24 BIT, Resolução Digitalização Hardware: 600 X 1200 DPI, Resolução Digitalização Ótica: 600 DP	Unidade	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>
R\$ 1,580,0000	R\$ 10,256,2833	R\$ 4,988,8500
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		
Coeficiente de Variação: 97,0861% Desvio Padrão: 9,957,4257 Maior Preço: R\$ 24,200,0000		

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

5.2 Considerando que o órgão já possui empresa contratada para o serviço de Apoio à Tecnologia da Informação, a opção pela aquisição é mais vantajosa, considerando ainda o uso prolongado dos equipamentos, e demais equipamentos já instalados.

5.3 Os Órgãos Demandante e Contratante já possuem contratação centralizada de serviço de outsourcing de impressões, o qual não prevê o fornecimento de scanners com as especificações necessárias.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução de contratação apresentada neste estudo pretende a obtenção de compra de 01 (um) scanner, para a SRTE/RS no atendimento das demandas administrativas da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Sul.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		- Scanner Tipo: Mesa, Profundidade Bit: 24 BIT, Resolução Digitalização Hardware: 600 X 1200 DPI, Resolução Digitalização Ótica: 600 DP.  Características Adicionais:  <b>formatos de digitalização:</b> A4, Ofício e formatos variados,  <b>alimentador automático (ADF)</b> com capacidade mínima para 100 folhas,				

01	286375	<p><b>velocidade</b> mínima de 70 páginas por minuto ( Simplex) ou 140 imagens por minuto (Duplex),</p> <p><b>ciclo diário recomendado de</b>, no mínimo, 10.000 digitalizações,</p> <p><b>conectividade</b> de rede cabeada e Wi-Fi, operação autônoma em rede, suporte à digitalização direta para múltiplos destinos, recursos automáticos de processamento de imagens e acompanhado de software original de captura e gerenciamento documental, com OCR integrado.</p> <p><b>Modos de digitalização:</b> Simplex / Duplex — Colorido / Escala de cinzas / Monocromático</p> <p><b>Garantia Extendida:</b> 24 (vinte e quatro) meses</p> <p><b>memória:</b> 512SDRAM mínima</p> <p><b>Interface:</b> USB 2.0 ou superior</p> <p><b>Energia:</b> CA 100V - 240V 50/60 Hz</p> <p><b>visor:</b> LCD colorido.</p> <p><b>Garantia manutenção e assistência técnica:</b> complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses.</p>	Unidade	01	R\$ 4.988,85	R\$ 4.988,85
----	--------	--	---------	----	--------------	--------------

6.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, visto que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido.

6.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

6.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### Condições de Entrega

6.5. O prazo inicial de entrega dos bens é de 30 (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho.

6.6. Os bens deverão ser entregues nos seguintes prazos e condições: EDIFÍCIO SEDE DA SRTE/RS Av. Mauá, 1013, sala 811, Centro Histórico, Porto Alegre/RS - CEP 90010-110.

6.7. A contratada deverá assumir, por sua exclusiva conta, todos os custos e encargos resultantes da entrega desta aquisição, inclusive impostos, taxas, contribuições, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, bem como encargos técnicos e os trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal, e de seguro de acidentes de trabalho pessoal.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

6.8 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.8.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.9 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.10 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.11 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.12 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.13 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

6.14 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.15 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.16 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.17 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.18 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos foram estimados, conforme mínimo dispêndio financeiro e estrutura mínima necessária para a SRTE/RS, conforme especificações:

7.2 Seguem estimativas:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	286375	<p>- Scanner Tipo: Mesa, Profundidade Bit: 24 BIT, Resolução Digitalização Hardware: 600 X 1200 DPI, Resolução Digitalização Ótica: 600 DP.</p> <p>Características Adicionais:</p> <p><b>formatos de digitalização:</b> A4, Ofício e formatos variados,</p> <p><b>alimentador automático (ADF)</b> com capacidade mínima para 100 folhas,</p> <p><b>velocidade</b> mínima de 70 páginas por minuto ( Simplex) ou 140 imagens por minuto (Duplex),</p> <p><b>ciclo diário recomendado de</b>, no mínimo, 10.000 digitalizações,</p> <p><b>conectividade</b> de rede cabeada e Wi-Fi, operação autônoma em rede, suporte à digitalização direta para múltiplos destinos, recursos automáticos de processamento de imagens e acompanhado de software original de captura e gerenciamento documental, com OCR integrado.</p> <p><b>Modos de digitalização:</b> Simplex / Duplex — Colorido / Escala de cinzas / Monocromático</p> <p><b>Garantia Extendida:</b> 24 (vinte e quatro) meses</p> <p><b>memória:</b> 512SDRAM mínima</p> <p><b>Interface:</b> USB 2.0 ou superior</p> <p><b>Energia:</b> CA 100V - 240V 50/60 Hz</p> <p><b>visor:</b> LCD colorido.</p> <p><b>Garantia manutenção e assistência técnica:</b> complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses.</p>	01

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.988,85

8.1. O custo total estimado nesta aquisição é de **R\$ 4.988,85 (quatro mil novecentos e oitenta e oito mil reais e oitenta e cinco centavos)**.

**Título:** SCANNER DE MESA SRTE/RS

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1

**Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4,988.8500

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
286375 - Scanner Tipo: Mesa , Profundidade Bit: 24 BIT, Resolução Digitalização Hardware: 600 X 1200 DPI, Resolução Digitalização Ótica: 600 DP	Unidade	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
<b>Menor Preço</b> R\$ 1,580,0000	<b>Média</b> R\$ 10,256,2833	<b>Mediana</b> R\$ 4,988,8500
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		
Coeficiente de Variação: 97,0861% Desvio Padrão: 9,957,4257 Maior Preço: R\$ 24,200,0000		

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

8.2. De acordo com pesquisa de preços (Doc. SEI 55035492) com fundamento no Inc. I e II do Art. 5º da IN nº 65/2021, demonstrada no quadro acima, a mediana indica valor unitário de **R\$ 4.988,85 (quatro mil novecentos e oitenta e oito mil reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondendo ao valor total estimado de **R\$ 4.988,85 (quatro mil novecentos e oitenta e oito mil reais e oitenta e cinco centavos)**, para aquisição de 01 (uma) unidade.

8.3 Caracterização da Fonte Consultada: Sistema de Pesquisa de preços compras.gov.br, realizada nos termos do Inc. I e Inc. II do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8.4 Método Matemático: Médiana de Valores.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A licitação será em item único, tendo em vista que o produto fornecido necessita de padronização para diminuição dos custos de manutenção, bem como garantir economia de escala, em relação ao preço e frete.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações de 2026, elaborado pela Divisão de Administração e Logística, bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme Certificação de Disponibilidade Orçamentária e o Plano Plurianual.

11.2 Há alinhamento com o PDTI 2025-2027 do MTE conforme ação IE05 - AQU.17.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 As especificações descritas neste Estudo Preliminar, associadas a uma pesquisa de mercado bem elaborada, permitirão a aquisição deste produto na forma mais adequada às necessidades da SRTE/RS, em termos de qualidade de produto e economicidade.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem a capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato. A contratada deverá prever frentes de serviço, sequência de atividades e uso de equipamentos necessários para garantir a entrega dos produtos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar as seguintes obrigações:

215.1.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

a) Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica, e água;

b) Adequado acondicionamento dos resíduos gerados pelas atividades, separando o lixo seco do lixo orgânico, além da adequada destinação desses resíduos de acordo com a programação da coleta seletiva determinada pelo Município em que será realizada a atividade.

15.1.2. A contratada deverá observar o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU e apresentar a Declaração de Sustentabilidade.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 solução de contratação apresentada neste estudo pretende evitar compras intempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. A aquisição de materiais permanentes para a SRTE/RS no modelo Dispensa Eletrônica é a opção mais vantajosa e econômica para a Administração, considerando o valor total ser inferior ao limite definido no Inc. II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LISANDRO NUNES ZART**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/06/2026 às 13:59:55.

**CASSIO SALDANHA TOSCHI**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 08/06/2026 às 11:13:24.*

Despacho: Aprovo o presente ETP.

**JOAO GURSKI RODRIGUES**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 08/06/2026 às 11:27:42.*